



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

**FORMULÁRIO DO EXPOSITOR DO ESPAÇO CULTURAL DO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nome do expositor: \_\_\_\_\_

Período de exposição no Espaço Cultural: \_\_\_\_\_

Tipo do trabalho:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outros locais em que expôs:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Endereço para contato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefones de contato:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Visto \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

**CONTRATO**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA**

I.1 - A montagem e a desmontagem da exposição é de responsabilidade total do artista, inclusive material para instalação de suas obras. O artista não poderá retirar as obras até o encerramento da exposição.

I.2 – Os trabalhos a serem expostos, em perfeito estado, deverão ser montados na data marcada no cronograma.

I.3 – O artista deverá desmontar suas obras após o término da exposição na data marcada no seu cronograma.

I.4 – O artista deverá estar presente durante a montagem e desmontagem da exposição, bem como na sua abertura.

I.5 – A responsabilidade na comercialização, bem como indicação de preço nas suas obras é totalmente do artista.

I.6 – Caso o artista deseje oferecer coquetel de abertura para a exposição, todas as despesas serão de sua responsabilidade.

I.7 – Fornecer convite tipo cartão postal, bem como remessa postal dos mesmos, referente à exposição.

I.8 – Divulgação nos meios de comunicação local.

I.9 – O artista expositor poderá desistir da exposição, por motivo justificado, desde que haja comunicação por escrito ao Tribunal de Justiça, com 45 dias do início da realização da mesma.

I.10 – O artista deverá apresentar quando do preenchimento do formulário do expositor booking, livro, revista, ou similar que mostre a sua obra.

I.11 – As obras de arte penduradas por fio de nylon através dos ganchos dispostos no Espaço deverá ficar em altura disponível a pessoas de acessibilidade reduzida, ou seja, altura, que um cadeirante consiga ver ( o que será orientado no dia da montagem por um funcionário da coordenadoria)

I.12 – O Expositor deverá apresentar um áudio narrando desde o título da exposição, apresentação do expositor e a narração de cada obra de arte que estará compondo o acervo do espaço cultural. Esse áudio ficará em um computador disponível pela coordenadoria no espaço.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

Se o expositor, desejar, poderá fazer um vídeo com o áudio, o que estará disponibilizado durante o período de exposição.

I.13 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo chefe do Poder ou representantes designados por ele.

## II. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II.1 – Colocar à disposição do artista o Espaço Cultural em perfeitas condições de funcionamento.

II.2 – Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos trabalhos expostos no Espaço Cultural, dentro do prazo de sua exposição.

II.3 – Divulgação das Exposições nos meios de comunicação, através dos espaços disponíveis.

II.4 – Divulgação interna das exposições com cartazes e convites.

II.5 – Cumprir o calendário das exposições, organizado previamente, podendo cancelar, adiar ou prorrogar exposições por razões justificadas.

II.6 – Comunicar a cada artista o período de sua exposição.

II.7 – Organizar calendário anual das exposições, bem como o prazo de duração das mesmas.

II.8 – Livro de assinatura referente a frequência dos visitantes nas exposições.

II.9 – Receber os dossiês/catálogos e as inscrições dos artistas interessados em expor no Espaço Cultural.

## III. DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 – Serão aceitas todas as formas de manifestação bi ou tridimensional, sem restrições de linguagem, ou técnica utilizadas.

III.2 – Não serão aceitos trabalhos executados com materiais deterioráveis que prejudiquem o trabalho dos funcionários do Espaço Cultural.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

III.3 – O Espaço Cultural estará aberto ao público, nos dias úteis, das 12 h às 19 h.

Vitória, de de .

---

Assinatura do Artista

---

Assinatura do Coordenador do Espaço Cultural